## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO FÓRUM DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 16 do mês de agosto de 2023, fui até a Rua Pedro Patrício, Sítio Estrela, Barbalha e, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM(a) Dr(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE, extraído do processo nº **0000104-03.2014.5.07.0027**, movido por Erivaldo dos Santos e outros contra Israel Ferreira Delmondes – ME e outros, para a satisfação do valor devido de R\$ 292.843,74 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quanto centavos), PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

Uma <u>fração</u> do imóvel registrado sob a matrícula 5.616 no Cartório do 2º Ofício de Barbalha, localizado na Rua Pedro Patrício, Sítio estrela, Barbalha, o qual, segundo levantamento feito pelo perito designado pelo Juízo, possui 61,51m de frente, 1.929,22m na lateral direita, 1.903,65m na lateral esquerda e 78,03m de fundo, totalizando 129580,14m² ou 12,8580 ha. De tal área, <u>é objeto da presente penhora uma fração</u> correspondente a um terreno plano <u>com 61,51m de frente e fundo e 73,16m nas laterais, totalizando 4.500m²</u>. O desmembramento tem o seu início 200m após o marco inicial do imóvel (localizado a aproximadamente 300m da Avenida João Evangelista Sampaio) e se estende pelas medidas citadas, conforme detalhamento em anexo.

Considerando a extensão, características, bem como a localização do imóvel e com base em pesquisa de mercado, avalio a área em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Carla Félix Lino Figueredo Oficial de justiça avaliador





